



SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO DE PERITOS COMPETENTES EM AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

A Diretiva 2011/92/UE, designada como Diretiva AIA (Avaliação de Impacte Ambiental), foi alterada pela Diretiva 2014/52/UE, passando o n.º 3 do artigo 5.º da Diretiva a ter a seguinte redação:

“3. A fim de assegurar a exaustividade e qualidade dos relatórios de avaliação do impacto ambiental:

a) O dono da obra assegura que o relatório de avaliação do impacto ambiental é preparado por peritos competentes;

b) A autoridade competente assegura que dispõe de peritos suficientes, ou tem possibilidade de recorrer, se necessário, a peritos, para examinar o relatório de avaliação do impacto ambiental;”

O Regime Jurídico da AIA (RJAIA), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, tendo sido aditado o artigo 9.º-A (Peritos competentes), com a seguinte redação:

“1 – O proponente deve assegurar que a PDA [Proposta de Definição do Âmbito], o EIA [Estudo de Impacte Ambiental] e o RECAPE [Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução] são elaborados por peritos competentes.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por peritos competentes aqueles

que cumpram os requisitos definidos por portaria do membro do Governo responsável pela área do ambiente, sob proposta do grupo de pontos focais das autoridades de AIA e ouvido o CCAIA [Conselho Consultivo de AIA].”

Apesar de não ter ainda sido publicada a portaria prevista no RJAIA, a Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes (APAI) promoveu um debate interno que culminou em 2018 com a aprovação, em Assembleia Geral, do Regulamento sobre a Qualificação de Peritos Competentes em AIA, que estabelece um sistema voluntário de qualificação de peritos competentes que contribua para o cumprimento das obrigações estabelecidas no RJAIA.

A APAI celebrou protocolos de colaboração, relativamente à implementação deste sistema voluntário de qualificação, com as seguintes associações técnicas e profissionais: AAP – Associação dos Arqueólogos Portugueses, APA – Associação Portuguesa de Antropologia, APAP - Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas, APEA – Associação Portuguesa de Engenharia do Ambiente, APG – Associação Portuguesa de Geógrafos, APG – Associação Portuguesa de Geólogos; APS – Associação Portuguesa de Sociologia, APSAi – Associação Portuguesa de Saúde Ambiental.

■ Qual o objetivo?

A qualificação de peritos competentes em AIA tem por objetivo primário melhorar a qualidade dos Estudos de Impacte Ambiental e dos procedimentos de AIA. Desta forma contribui-se para a melhoria do processo de decisão sobre projetos suscetíveis de ter impactes ambientais significativos.

O sistema permite aumentar a credibilidade da AIA e promover a qualificação dos técnicos envolvidos, através da formação contínua, um dos critérios para a revalidação da qualificação.

O sistema de qualificação promove também a dimensão ética do exercício profissional, através da adoção de um código de conduta e da previsão de procedimentos disciplinares em caso de infração.

■ Quais as categorias de peritos?

O sistema prevê a qualificação de três categorias de peritos em AIA:

Consultores: Técnicos envolvidos na elaboração ou revisão de documentos previstos no RJAIA, da responsabilidade da entidade proponente, ou na prestação de outros serviços de consultoria relacionados com a AIA;

Administradores: Técnicos da Administração Pública desempenhando funções relacionadas com a AIA ou regularmente envolvido em procedimentos de AIA;

Proponentes: Técnicos de entidades proponentes, regularmente envolvidos na contratação de serviços de consultoria relacionados com a AIA.

■ Quais as vantagens?

- Permite ao mercado o acesso a uma lista pública de peritos competentes em AIA.
- Valoriza o currículo dos peritos qualificados.
- Permite às entidades da Administração e às empresas proponentes de projetos demonstrarem que têm nos seus quadros peritos competentes em AIA para avaliarem os EIA e conduzirem os procedimentos e para contratarem e acompanharem a elaboração de EIA, respetivamente.

■ Quais os custos?

Está previsto o pagamento de uma taxa de inscrição e de uma taxa de revalidação periódica (de três em três anos). Os respetivos valores estão disponíveis no site www.qpcaia.pt

Os membros da APAI têm um desconto de 25% e os membros das associações técnicas e profissionais que tenham celebrado um protocolo com a APAI têm um desconto de 25%. Estes descontos podem ser acumulados.

■ Quem se pode qualificar?

Todos os técnicos interessados que cumpram os requisitos estabelecidos no Regulamento consultável no site www.qpcaia.pt

A qualificação não exige que o perito seja membro da APAI, embora tenha de ser membro da respetiva associação pública profissional (Ordem) sempre que seja requisito para o exercício da atividade em AIA, bem como de cédula profissional, nos casos em que seja legalmente exigível.

O sistema prevê, para cada categoria, a possibilidade de inscrição em três níveis, relacionados com a experiência profissional: Estagiário, Nível 1 e Nível 2.

■ O que é necessário para se inscrever?

- Preencher uma declaração, assiná-la com certificado digital qualificado (cartão de cidadão, por exemplo)
- Anexar os documentos de identificação e os documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos (em formato pdf)
- Pagar a taxa respetiva
- Enviar a declaração, os documentos e o comprovativo do pagamento por correio eletrónico para secretariado@qpcaia.pt

O pedido de inscrição é decidido no prazo máximo de 40 dias úteis pelo CEQ – Conselho Executivo de Qualificação, cabendo recurso para o CDRQ – Conselho Disciplinar e de Recurso de Qualificação.

REGIME TRANSITÓRIO ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2019

O Regulamento prevê, para quem já disponha de experiência comprovada em AIA – entre 2 e 10 anos, um regime transitório, com um menor conjunto de requisitos para a inscrição.



Mais informações: www.qpcaia.pt / Correio eletrónico: secretariado@qpcaia.pt / Telefone: +351 937 979 476

Entidade promotora



Em parceria com



Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas

